



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

ANEXO TÉCNICO IV - SISTEMA DE PAGAMENTO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão*: R\$ 46.895.810,00 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais).

A Secretaria da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari, o montante de R\$ 46.240.810,00 (quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período de jul/2016 e dez/2020, a ser repassado, conforme o cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2016				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
Parcela Única de Saldo de Fundo de Contingência*	Na data da assinatura do CG	-	-	655.000,00
1ª Parcela**	Na data da assinatura do CG	-	-	330.669,00
2ª Parcela	De 4/7/16 até 20/7/16	2.250.000,00	250.000,00	2.500.000,00
3ª Parcela	De 1/10/16 até 20/10/16	705.718,80	78.413,20	784.132,00
Total***		2.955.718,80	328.413,20	4.269.801,00

*Conforme Parágrafo Sexto, da Cláusula Décima do Contrato de Gestão "Na hipótese da renovação contratual prevista no Parágrafo Segundo desta Cláusula, após o encerramento contratual, os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade. Esse saldo correspondente ao Fundo de Contingência do Contrato de Gestão nº 03/2011, portanto, está sendo somado para compor o Fundo de Contingência do novo Contrato de Gestão.

** Trata-se de saldo remanescente de repasse e captação operacional do Contrato de Gestão nº 03/2011, conforme correspondência ACAM Portinari nº 025/2016.

*** Do montante a ser repassado em 2016, subtraindo-se os saldos, temos o valor de R\$3.284.132,00 que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 – Gestão de Museus, no exercício de 2016.

PAK



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Ano 2017				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 01/02/17 até 20/02/17	3.690.000,00	410.000,00	4.100.000,00
2ª Parcela	De 01/05/17 até 20/05/17	2.160.000,00	240.000,00	2.400.000,00
3ª Parcela	De 01/08/17 até 20/08/17	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00
4ª Parcela	De 01/11/17 até 20/11/17	1.224.840,60	136.093,40	1.360.934,00
Total		8.874.840,60	986.093,40	9.860.934,00

Ano 2018				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 01/02/18 até 20/02/18	4.140.000,00	460.000,00	4.600.000,00
2ª Parcela	De 01/05/18 até 20/05/18	2.340.000,00	260.000,00	2.600.000,00
3ª Parcela	De 01/08/18 até 20/08/18	1.800.000,00	200.000,00	2.000.000,00
4ª Parcela	De 01/11/18 até 20/11/18	1.081.181,70	120.131,30	1.201.313,00
Total		9.361.181,70	1.040.131,30	10.401.313,00

Ano 2019				
----------	--	--	--	--

ANEXO IV – CG 05/2016



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 01/02/19 até 20/02/19	3.960.000,00	440.000,00	4.400.000,00
2ª Parcela	De 01/05/19 até 20/05/19	2.457.000,00	273.000,00	2.730.000,00
3ª Parcela	De 01/08/19 até 20/08/19	1.854.000,00	206.000,00	2.060.000,00
4ª Parcela	De 01/11/19 até 20/11/19	1.557.305,10	173.033,90	1.730.339,00
Total		9.828.305,10	1.092.033,90	10.920.339,00

Ano 2020				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 01/02/20 até 20/02/20	4.050.000,00	450.000,00	4.500.000,00
2ª Parcela	De 01/05/20 até 20/05/20	2.565.000,00	285.000,00	2.850.000,00
3ª Parcela	De 01/08/20 até 20/08/20	1.980.000,00	220.000,00	2.200.000,00
4ª Parcela	De 01/11/20 até 20/11/20	1.704.080,70	189.342,30	1.893.423,00
Total		10.299.080,70	1.144.342,30	11.443.423,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANEXO IV – CG 05/2016